

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 639/XIII

RECOMENDA QUE O GOVERNO EFETUE TODAS DILIGÊNCIAS PARA QUE O ESTADO PORTUGUÊS PARTICIPE NO PROCESSO DE DECISÃO DE UM EVENTUAL PROLONGAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ALMARAZ

A central nuclear de Almaraz situada a uma centena de quilómetros da fronteira com Portugal está em funcionamento desde 1981. Há 36 anos. Dada a tipologia e características da estrutura, o seu tempo de vida útil terminou em 2010. Porém e mesmo sem possuir os imperativos sistemas de segurança, o governo espanhol autorizou o prolongamento do funcionamento desta central até 2020.

Nos últimos anos tem sido relatada a ocorrência de diversos incidentes. Após a realização de testes de resistência por uma entidade independente o relatório divulgado pela Greenpeace, referiu que esta central nuclear não possui válvulas de segurança que previnam a explosão do hidrogénio, não possui medidas de gestão de acidentes eficazes de modo a proceder à contenção total da radioatividade em caso de acidente, não procede à avaliação dos riscos naturais, não possui sistemas de ventilação com filtro e é constituída por um design débil que a torna vulnerável a fatores de risco externos acidentais ou premeditados. Posteriormente foram relatadas deficiências nos processos de refrigeração face à avaria dos motores das bombas de água. Relativamente às preocupações manifestadas pelo governo português, as autoridades espanholas foram referindo “garantias de segurança”.

Ainda assim a Assembleia da República aprovou a Resolução n.º 107/2016, de 14 de junho que recomendando “ao Governo que intervenha junto do Governo espanhol no sentido de proceder ao encerramento da central nuclear de Almaraz”.

Posteriormente fomos confrontados com a intenção da construção de um Armazém Temporário Individualizado (ATI) na central nuclear de Almaraz, que serviria para armazenar o combustível utilizado pelos reatores nucleares, tendo em conta que, segundo notícias, os depósitos existentes atingirão a sua capacidade máxima em 2018.

O governo português promoveu comunicações e reuniões junto das entidades espanholas no sentido de apurar o real propósito da construção do armazém e o eventual prolongamento do tempo de vida desta estrutura nuclear.

Não concordando com a construção do ATI, o Governo Português apresentou à Comissão Europeia uma queixa, no passado dia 16/1/2017, solicitando o reconhecimento do incumprimento da Diretiva de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), bem como a suspensão de todos os atos e procedimentos tendentes à construção do ATI.

Desta forma o governo português chamou a Comissão Europeia a intervir no processo, face ao incumprimento jurídico do governo espanhol, ao proceder unilateralmente a uma avaliação de impacto ambiental sem envolver o Estado-membro transfronteiriço.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

1. Que efetue todas as diligências para que o Estado Português participe no processo de decisão da Central Nuclear de Almaraz e analise o processo do seu encerramento.
2. Que assegure o ajustamento dos planos de segurança e garanta a existência de meios preparados e formados para fazer face a um eventual acidente relacionado com o funcionamento da Central Nuclear de Almaraz.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2017

As Deputadas e os Deputados do Partido Socialista,

(Carlos César)

(Renato Sampaio)



(Maria da Luz Rosinha)

(Hortense Martins)

(Eurico Brilhante Dias)

(Santinho Pacheco)

(Eurídice Pereira)

(Hugo Costa)

(Luís Graça)

(Pedro do Carmo)

(José Manuel Carpinteira)

(Norberto Patinho)

(Idália Serrão)